



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
"Casa Severino Tibúrcio de Sousa"

Projeto de Resolução nº 03/2020,

Catingueira, 15 de Agosto de 2020

Trata-se de documento resolutório destinado à cumprimento de decisão Judicial.

**Suspende** os efeitos do Ato da Sessão Ordinária realizada em 14/12/2019 que tornara semanais as sessões ordinárias e mudara o período do recesso legislativo e **determina** observância de Norma Constitucional em respeito às sessões legislativas ordinárias:

Em respeito aos princípios da Legalidade, Devido Processo Legal e Publicidade, resolve:

Art. 1º - Tornar suspenso o Ato que determinou as sessões semanais para esta Casa, fazendo assim com que se retorne ao período quinzenal.

Art. 2º - Determinar que esta Casa observe o período legislativo determinado pela Emenda Constitucional nº 50/2006, adequando assim, para o seguinte ciclo: reunir-se-á, anualmente, nesta Casa, de **2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Logo, esta Casa Legislativa, segue as determinações do que lhe foi imputado, nos autos do processo nº 0800762-84.2020.8.15.0261, da 1ª Vara da Comarca de Piancó, do Estado da Paraíba, ao que tudo dá-se cumprimento, ou seja, voltam-se as reuniões desta Casa a serem realizadas aos finais de semana, em número de dois, alternados, nos dias de sábados. E, quanto ao período legislativo, este dar-se-á anualmente de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro de cada ano, em consonância aos pressupostos as normas constitucionais da República Federativa do Brasil.

Respositosamente,

Eliedson Soares Pereira

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
APROVADO POR: 04 VOTOS (02 ABSTENÇÕES).  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA: 29 / 12 / 2020  
PRESIDENTE